



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.421  
18 DE AGOSTO DE 2021  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 43/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por Item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO PARA O CRAS CENTRO, CRAS GINO PERETTI, CREAS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>Entrega:</b>	90 (noventa) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA
<b>Valor Total:</b>	R\$ 64.153,00
Ibiporã, 16 de agosto de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 51/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por Item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS.
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e termo aceitação.
<b>Data de abertura:</b>	31/08/2021, às 09h00min.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 535.805,51
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de agosto de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 52/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por Item.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Medicamentos que restaram DESERTOS dos pregões 11/2021 e 33/2021.
<b>Entrega:</b>	10 (dez) dias, a contar do recebimento da requisição de compra
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e termo aceitação.
<b>Data de abertura:</b>	02/09/2021, às 09h00min.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 1.139.679,16
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de agosto de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****DECRETO Nº 404/2021 DE 18/08/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3084/2020 de 30/11/2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.001.09.272.0021.2.132.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	
7 - 3.3.90.98.00.00	551 COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>300.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.001.09.272.0021.2.132.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	
2 - 3.1.90.01.00.00	551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	300.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>300.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Presidente do IBIPREV

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº****121/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**PROC. ADM. Nº. 066/2017 – Pregão Nº. 043/2017 – CONTRATO Nº. 121/2017.**

**OBJETO:** A contratação de empresa em serviços de poda e erradicação de árvores sob a rede de distribuição elétrica urbana que obstruam a iluminação pública de logradouros do Município de Ibiporã.

**Justificativa:** Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2, resolvem as partes celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com o previsto no art. 65, II “d” da Lei 888/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula primeira:**

1.1. O presente termo de Apostilamento tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, decorrente do Contrato nº 121/2017, oriundo do Pregão nº 01/2015.

**Cláusula segunda:**

2.1. O valor dos itens serão reajustados conforme solicitado no Protocolo nº 7779/2021 pela Empresa POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA ME, 21/07/2021, conforme segue:

- Item 1 = **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** = Passará o valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) para o valor de R\$ 862,16 (Oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) a unidade;
- Item 2 = **SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES** = Passará o valor de R\$ 178,16 (Cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 233,64 (Duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) a unidade.

**Cláusula terceira:**

3.1. Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

**Cláusula quarta:**

4.1. Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- uma para a Administração Municipal; e
- uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 17 de Agosto de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº****001/2015**

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV.

**CONCESSIONÁRIA:** SUPERMERCADO BAZA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 004/2015 – Pregão Nº. 001/2015 – CONTRATO Nº. 195/2015.**

**OBJETO:** A outorga em regime de concessão de uso de forma onerosa do imóvel, com área de 2.970,38m², localizado na Área Verde I, subdivisão da área verde, do Conjunto Habitacional Dorival Eloy Bruschi, contendo construção em alvenaria com 921,23m², na cidade de Ibiporã/PR.

**Justificativa:**

**Considerando** a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

**Considerando** a previsão do reajuste na Cláusula V, inciso 5.3 do presente Termo de Concessão;

**Considerando** a decisão do Conselho de Administração do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, lavrada na Ata nº 092/2021 realizada em 03/08/2021.

**Considerando** o Parecer de Licitação nº 06/2021 – PGM/IBIPREV;

**Considerando** a concordância da Concessionária, ratificado no Ofício nº 229/2021-IBIPREV em 13/08/2021;

Resolvem as partes, celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com o previsto no art. 65, II, “d” da Lei 8888/93, decorrente do Termo de Concessão nº 01/2015, oriundo do Pregão nº 01/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula primeira:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor mensal do aluguel que será pelo índice IPCA + 5,54%, OU SEJA 13,5959%, referente ao período de 18/06/2020 a 18/06/2021.

**Cláusula segunda:**

2.1. O valor mensal mínimo do Termo de Concessão, após a repactuação será de R\$ 8.346,49 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), respeitando a variação de valores disposto no item 5.3 da Cláusula quinta do Termo de Concessão.

**Cláusula terceira:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Concessão inicial, firmado entre as partes;

**Cláusula quarta**

4.1. Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- uma para a Concedente; e
- uma para a Concessionária. .

Data da Assinatura do Apostilamento: 17 de Agosto de 2021.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Presidente do IBIPREV



## NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### Lei nº 3.129 de 18 de agosto de 2021

**SÚMULA:** Proíbe a produção de mudas e o plantio de árvores que causem impacto nocivo ao meio ambiente urbano e rural.

**Art. 1º.** Fica proibida à produção de mudas e o plantio de árvores do rol taxativo, determinado por Decreto Municipal, que causem impacto nocivo ao meio ambiente Urbano e Rural.

**Parágrafo único.** A lista deverá ser produzida com laudo técnico e/ou estudos que comprovem a nocividade ao meio ambiente municipal.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos das espécies tratadas no Decreto e de incentivar a substituição das existentes por espécies não nocivas.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência em valor a ser estipulado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** As árvores que já houverem sido plantadas deverão ser cortadas e as mudas produzidas ou em produção, descartadas.

§ 1º Caso as árvores estejam plantadas em terreno particular, o corte se realizará sob autorização prévia da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

§ 2º As árvores plantadas em terrenos ou espaços públicos serão cortadas imediatamente e as mudas, se houverem, descartadas.

**Art. 5º.** A fiscalização quanto à aplicação da presente lei compete aos agentes públicos vinculados à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de agosto de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

*Ref.: Projeto de Lei nº 16/2021  
Autoria do vereador Rafael Eik Ferreira*

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 640, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria nº. 892, de 08 de dezembro de 2020, que reduziu a carga horária da servidora evely aparecida candido zEFERINO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora, requerido pelo Protocolo nº. 9499/2021 – 06/08/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a partir de 05 de agosto de 2021 a Portaria Nº 892, de 08 de dezembro de 2020, que **reduziu** a carga horária de 40h (quarenta horas) para 30h:00min (trinta horas) semanais da jornada laborativa da servidora evely aparecida candido zEFERINO - matrícula 1760.1.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

## IBIPREV

### PORTARIA No. 049, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 44, 45 e 46 da Lei nº. 2.809 de 17 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias a contar do dia 18 de agosto de 2021, o mandato dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, constante da Portaria No. 041/2019, datado de 09 de agosto de 2019, até a realização e homologação do Processo Eleitoral para a escolha dos novos conselheiros.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**  
Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



**EDITAL Nº 005, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições atribuídas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando a Resolução nº. 001, de 31 de julho de 2018, que regulamenta o Processo de Eleição para compor os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ** para o Biênio 2021/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retomar o processo eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal suspenso por meio do Edital nº 004, datado de 26 de fevereiro de 2021, face medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** Divulgar a alteração do Quadro 2 – Calendário do Processo Eleitoral do Edital nº 001/2020 com as novas datas dos procedimentos, conforme Anexo I deste Edital.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**ANEXO I**

**Quadro 2 – Calendário do Processo Eleitoral**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação dos locais e horários de votação e apuração dos votos	01/09/2021
Período de campanha dos candidatos	27/09/2021 a 01/10/2021
Eleição	04/10/2021
Publicação do resultado preliminar da votação	06/10/2021
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar	13/10/2021
Publicação do resultado do recurso e da classificação final dos candidatos	18/10/2021

**SAMAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional e Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, para 45 (acessos) individuais.

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Data de Abertura:** 02 de setembro de 2021 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 28.921,32 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 18 de agosto de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente.

**EMPRESA CREDENCIADA:**

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CNPJ: 01.181.521/0001-55

BANCO SICOOB S.A. - CNPJ: 02.038.232/0001-64

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,00 (Um real) por recebimento efetuado através de Débito Automático.

**RECURSOS:** Próprios.

**PAGAMENTO:** Será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Ibiporã, 18 de Agosto de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE





**EXTRATO DE DISPENSA nº 25/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME – CNPJ: 16.368.895/0001-51

Processo: Processo Adm nº 485/2021 - Dispensa nº 25/2021.

Objeto: Contratação por emergência de caminhão pipa com 15.000 litros para abastecimento do Condomínio Itaúna

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Recursos: Próprios

<b>J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME – CNPJ: 16.368.895/0001-51</b>					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
01	Caminhão Pipa 15.000 litros de água potável	Sv	1,00	900,00	900,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 900,00</b>

Ibiporã, 18 de Agosto de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA nº 26/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – C.N.P.J.: 14.262.733/0001-09

Processo: Processo Adm nº 486/2021 - Dispensa nº 26/2021.

Objeto: Aquisição imediata de 02 unidades de Ventosa Tríplice Função 2.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.344,80 (Um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta reais).

Recursos: Próprios

<b>A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – C.N.P.J.: 14.262.733/0001-09</b>					
Lote	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Ventosa Tríplice função 2.	UN	2,00	R\$ 672,40	R\$ 1.344,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.344,80</b>

Ibiporã, 18 de Agosto de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA nº 27/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: C O MUELLER COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA – C.N.P.J.: 76.511.260/0002-74

Processo: Processo Administrativo nº 488/2021 - Dispensa nº 27/2021.

Objeto: Aquisição emergencial de um inversor de frequência WEG mod. CFW500D28P0T2DB20.

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 3.979,96 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Recursos: Próprios

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

<b>C O MUELLER COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA – C.N.P.J.: 76.511.260/0002-74</b>					
Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Inversor de frequência WEG mod. CFW500D28P0T2DB20.	1	UNID	R\$ 3.979,96	R\$ 3.979,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.979,96</b>

Ibiporã, 18 de Agosto de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)